

Resolução nº : 3003/2001  
Protocolo nº : 342277/00  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SENHORINHA MORAES  
SARMENTO DE CURITIBA  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SENHORINHA MORAES  
SARMENTO DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

## **R E S O L V E**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DO COLÉGIO ESTADUAL SENHORINHA MORAES SARMENTO DE CURITIBA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente